

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

Decreto Nº C0038/2013 de 19 de Junho de 2013**Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e setecentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-----------------|
| 0033 | 0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 0096 | 0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil | 200,00 |
| 0152 | 0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 200,00 |
| 0154 | 0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 300,00 |
| Total | | 4.700,00 |

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|-----------------|
| 0029 | 0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 0102 | 0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 200,00 |
| 0153 | 0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 0153 | 0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300,00 |
| Total | | 4.700,00 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 19 de Junho de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL